

**1º TERMO ADITIVO A CONTRATO**

[Aditivo nº 242]

**QUADRO 1: QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE****Denominação social: INSTITUTO ODEON****CNPJ (matriz): 02.612.590/0001-39****Endereço (matriz): Rua Congonhas, nº 798, sala 04, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte / MG, CEP 30.330-100****CNPJ (filial Rio de Janeiro): 02.612.590/0002-10****Endereço (filial Rio de Janeiro): Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21.081-240****CNPJ (filial São Paulo): 02.612.590/0004-81****Endereço (filial São Paulo): Praça Ramos de Azevedo, s/n, bairro Centro, São Paulo / SP, CEP 01.037-010****QUADRO 2: QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA****Razão social (PJ) ou Nome completo (PF): LOCOMOTIVA CONSULTORIA, MARKETING E NEGÓCIOS EMERGENTES LTDA****CNPJ (PJ) ou CPF (PF): 10.971.235/0001-84****Endereço completo: Rua Haddock Lobo, n. 746 - 11º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP: 01.414-000****Representante legal (PJ): Nome: Vanessa Paes de Barros Zerbini - CPF: 700.018.711-53****QUADRO 3: DADOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO****Contrato de Pesquisa de público (Celebrado em 16 de maio de 2018)****QUADRO 4: OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Inclusão de 120 (cento e vinte) pesquisas a serem realizadas nos dias 06 a 15 de julho de 2018 com finalidade de perfil e dados sobre o público do Balé da Cidade de São Paulo, no espetáculo Bowie - "Danças e Quimeras".

Valor deste aditivo: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Forma de Pagamento: Parcela única a ser realizada após a realização do serviço, mediante emissão de nota fiscal.

Resolvem as partes ajustar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem.

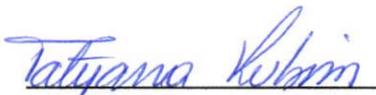
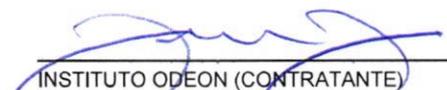
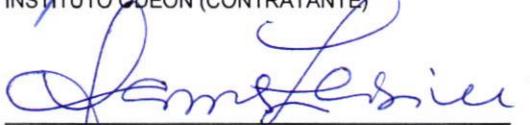
1. Por meio deste termo aditivo ao contrato originário firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especificado no QUADRO 3, operam-se as alterações detalhadas no QUADRO 4, as quais são mutuamente aceitas.

2. Todas as demais cláusulas, obrigações e condições previstas no contrato original e em seu(s) anexo(s) permanecem inteiramente em vigor, sem sofrer qualquer modificação.

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia das partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 03 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO ODEON (CONTRATANTE)  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO ODEON (CONTRATANTE)  
\_\_\_\_\_  
LOCOMOTIVA CONSULTORIA, MARKETING E NEGÓCIOS  
EMERGENTES LTDA  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Gilmar Mano Dias**  
CPF: **302.331.658-05**  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Laura Lourenço**  
CPF: **Contratos****Instituto Odeon**  
**343.266.528-88**